



### 3º TERMO ADITIVO Nº. 555/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2012-00087, de 22 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR NO LAGO VERDE E NO PARQUE AMBIENTAL A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇAGEM DE GRAMA, CATAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS, LIMPEZA DAS PEDRAS, REPOSIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, IRRIGAÇÃO EM MUDAS DA MATA CILIAR, LIMPEZA TOTAL DO RIO E LAGO COM RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO RIO E DOS CANTEIROS, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, LIMPEZA TOTAL INTERNA E EXTERNA DO ESTÁDIO ARENA VERDE (VARRIÇÃO DA ARQUIBANCADA, ROÇAGENS E PODAS DO GRAMADO DO CAMPO E CANTEIROS) INCLUINDO A LIMPEZA DOS BANHEIROS E CABINES DO REFERIDO ESTÁDIO. PRODUIR MUDAS ORNAMENTAIS, ESSENCIAIS FLORESTAIS E APLICAÇÕES DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS NO VIVEIRO, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E PRAÇAS PÚBLICAS. REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VERDE EM ROTATÓRIAS, CANTEIROS E PRAÇAS, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM PODAGEM, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, DESBASTE DE PLANTAS, ESCAVAÇÃO DE COVAS PARA PLANTIO, ADUBAÇÃO FOLIAR, ORGÂNICA E MINERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013" referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.624.300/0001-65, Inscrição Estadual nº. 15.265.129-2 e Inscrição Municipal nº. 1.3677, situada a Rua Carlos Gomes, nº. 262, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-210, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **OSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 800.687.402-63 e RG nº. 4116942-SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2013, que terminaria em **31 de Dezembro de 2014**, conforme 1º Termo Aditivo nº. 553/2013 fica renovado para **31 de Dezembro de 2015**, através do **3º T.A nº. 555/2014**, solicitado através do Ofício nº. 033/2014 datado de 06 de Outubro de 2014, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR e autorizado pelo Executivo.

#### CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

**Valor Global:** R\$ 735.260,16 (Setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)


<b>EXERCÍCIO 2015</b>
<i>Classif. Funcional Programática/Atividade: MANUT. DE PRAÇAS, JARDINS, FEIRAS E CANTEIROS.</i>
<i>Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.</i>
<b>Valor Global:</b> R\$ 735.260,16 (Setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
<i>Fonte de Recurso: PRÓPRIO.</i>

*Odilson Augusto S. Picanço*  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Prefeitura Adm. de Paragominas

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

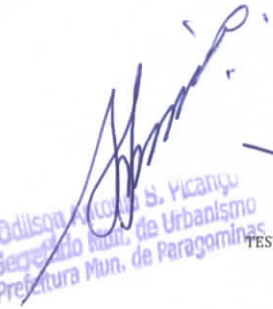
Paragominas, 19 de novembro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE



**O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**OSEIAS LOPES DA SILVA**  
CONTRATADA



Odilson Antonio S. Picango  
Secretário Mun. de Urbanismo  
Prefeitura Mun. de Paragominas

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





3º TERMO ADITIVO Nº 555/2014  
Pregão Presencial nº. 9/2012-00087  
CONTRATO Nº. 004/2013  
ANEXO I

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR NO LAGO VERDE E NO PARQUE AMBIENTAL A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇAGEM DE GRAMA, CATAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS, LIMPEZA DAS PEDRAS, REPOSIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, IRRIGAÇÃO EM MUDAS DA MATA CILIAR, LIMPEZA TOTAL DO RIO E LAGO COM RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO RIO E DOS CANTEIROS, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, LIMPEZA TOTAL INTERNA E EXTERNA DO ESTÁDIO ARENA VERDE (VARRIÇÃO DA ARQUIBANCADA, ROÇAGENS E PODAS DO GRAMADO DO CAMPO E CANTEIROS) INCLUINDO A LIMPEZA DOS BANHEIROS E CABINES DO REFERIDO ESTÁDIO. PRODUZIR MUDAS ORNAMENTAIS, ESSENCIAIS FLORESTAIS E APLICAÇÕES DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS NO VIVEIRO, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E PRAÇAS PÚBLICAS. REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VERDE EM ROTATÓRIAS, CANTEIROS E PRAÇAS, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM PODAGEM, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, DESBASTE DE PLANTAS, ESCAVAÇÃO DE COVAS PARA PLANTIO, ADUBAÇÃO FOLIAR, ORGÂNICA E MINERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO GERAIS PARA OS SERVIÇOS:**

1. Material de Consumo: materiais necessários para a realização dos serviços, sendo: balde piaçava, vassourão de nylon, vassoura regulável, enxada, espátulas, tesoura para poda pequena e grande, lima chata, pá draga, alavanca, carro de mão completo, enxadeco, mangueira para irrigação, facão e ancinho.
2. Equipamento de Proteção: para proteção aos funcionários no decorrer das atividades a serem cumpridas, sendo: fardamento, luvas de raspas e bonés.


➤ **NORMAS DE TRABALHO:**

1. A Jornada de trabalho diário e o horário serão designados conforme a programação de serviços prévios elaborados pela SEMUR de 2ª a 6ª feiras, no horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h e aos sábados de 07:00h as 12:00h

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados, através da SEMUR;
2. Combustível e óleo para motor que serão utilizados no trator ficarão por conta da Contratante (80 litros semanais);
3. Todas as despesas com equipamentos, peças, inclusive com alinhamento e balanceamento correrão por conta da contratada;
4. O serviço de borracharia fica a cargo da contratada;
5. É de obrigação da contratada a utilização de equipamentos de proteção de segurança, para que haja um bom funcionamento das atividades;
6. A contratada assume integral responsabilidade por danos e prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Paragominas ou a terceiros, por si, representantes, sucessores e etc.;
7. A contratada se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços rotineiros, fiscalizando e apresentando as contas à Prefeitura de Paragominas;
8. É obrigatório a utilização de luvas e botas pelos funcionários;
9. A contratante se responsabiliza em repor em valor acrescido do salário mínimo, por força da lei;
10. O apoio com veículo para manutenção das equipes é de responsabilidade da contratada;
11. É de responsabilidade da contratante, fornecer o material necessário para execução dos serviços;
12. É de obrigação da contratada, pagar os encargos sociais decorrentes da legislação trabalhista, social e previdências;
13. Os casos omissos ficarão a critério da contratante para esclarecimentos e dirimir dúvidas

Paragominas, 19 de novembro de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

  
**O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**OSEIAS LOPES DA SILVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_